

RESOLUÇÃO DPG Nº 340, DE 26 DE JULHO DE 2024

*Designa extraordinariamente defensores/as
públicos/as para substituição – Cascavel*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 005/2024;

CONSIDERANDO o afastamento da defensora pública Luana Neves Alves para o exercício da Chefia do Núcleo da Política Criminal e Execução penal - NUPEP, conforme Resolução DPG nº 146/2024;

CONSIDERANDO o fim da designação por cobertura de urgência para a 17ª Defensoria Pública da 5ª Região, conforme Resolução DPG nº 149/2024,

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 067/2024, conforme Protocolo nº 22.465.535-5,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **FRANCINE FANEZE BORSATO AMORESE**, sem prejuízo de suas funções, de 28 de julho de 2024 a 8 de agosto de 2024, para a 17ª Defensoria Pública da 5ª Região.

Art. 2º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **RAFAEL MIRANDA SANTOS**, sem prejuízo de suas funções, de 9 de agosto de 2024 a 29 de setembro de 2024, para a 17ª Defensoria Pública da 5ª Região.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor em 28 de julho de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Documento: **Resolucao340SubstituicaoCascavelexecuciaoFrancineeRafael.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 26/07/2024 14:36.

Inserido ao protocolo **22.465.535-5** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 26/07/2024 12:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f5839f833c9e9081e55de1a48616013a.